



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° /2022

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.163 de 16 de Julho de 2021”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.163/2021, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.427 - Preparação e Resposta do Setor Saúde aos Desastres - Res. 7801

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de agosto de 2022.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé**



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 01 de agosto de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 6.163 de 16 de julho de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

Refere-se a procedimento para inclusão do projeto/atividade 2.427 - “Preparação e Resposta do Setor Saúde aos Desastres” referente à Resolução SES/MG 7.801, de 21 de Outubro de 2021, visando estabelecer incentivo financeiro complementar e as diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem, no âmbito do estado de Minas Gerais. Dentre as ações pertinentes ao plano de trabalho destaca-se a estruturação do COE-Saúde; o levantamento de informações sobre desastres e vulnerabilidade; o levantamento de capacidade de resposta; o mapeamento de vulnerabilidades e capacidade de resposta, além de preparar o setor saúde para responder aos desastres e oferecer capacitação de profissionais.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal